



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 002/2026

APROVA O PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS
DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada aos 28 de janeiro de 2026, foi apresentado o Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa e Erradicação do Trabalho Infantil;

Considerando também que tal instrumento foi construído pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá;

Considerando, outrossim, que os ditames da minuta do Plano em comento foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros (as) presentes;

E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de janeiro de 2026.


MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá

